

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 129 - 2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1015/2023, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3055, de 16 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao **Orçamento Fiscal do Município de Serra o Mel**, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Ação para manutenção do Programa Municipal de Fomento e Incentivo a Cultura”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função	13	Cultura					
Subfunção	392	Difusão Cultural					
Programa	0014	Cultura					
Ação	1092	Programa Municipal de Fomento e Incentivo a Cultura					
Natureza Despesa	da	3	Despesas Correntes				
Grupo Natureza Despesa	de de	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento Despesa	de	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	RS	30.000,00
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>							<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação					
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Natureza Despesa	da	3	Despesas Correntes				
Grupo Natureza Despesa	de de	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento Despesa	de	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	RS	30.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>							<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de junho de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2023. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>